



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**CONTRATO UFCG/PRA Nº 007/2018
PROCESSO 23096.007439/17-32**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG E A EMPRESA 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.

A **Universidade Federal de Campina Grande – UFCG**, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Vicemário Simões, nomeado pelo decreto presidencial de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2017, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/PB, inscrito no CPF nº [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.860.929/0001-30, sediada na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 96 – sala 07, Parque Verde, Cabedelo/PB, CEP 58.102-835, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jailton Carvalho de Lucena, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela SSP/PB e CPF nº [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.007439/17-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO COM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS**, a serem executados nas unidades da UFCG, no *Campus* de Campina Grande-PB, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



Grupo	Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	1	Carga de gás refrigerante R 134 (kg)	40	40,00	1.600,00
	2	Carga de gás refrigerante R 22 (kg)	300	64,00	19.200,00
	3	Capilar para ar condicionado (m)	50	22,50	1.125,00
	4	Capacitor de 07 a 16.000 BTU	30	58,90	1.767,00
	5	Capacitor de 18 a 60.000 BTU	150	38,00	5.700,00
	6	Compressor para ar condicionado de 7.500 BTU	5	315,00	1.575,00
	7	Compressor para ar condicionado de 10.000 BTU	5	380,00	1.900,00
	8	Compressor para ar condicionado de 12.000 BTU	10	376,00	3.760,00
	9	Compressor para ar condicionado de 15.000 BTU	5	480,00	2.400,00
	10	Compressor para ar condicionado de 18.000 BTU	10	550,00	5.500,00
	11	Compressor para ar condicionado de 24.000 BTU	10	495,00	4.950,00
	12	Compressor para ar condicionado de 30.000 BTU	20	799,99	15.999,80
	13	Compressor para ar condicionado de 36.000 BTU	20	985,00	19.700,00
	14	Compressor para ar condicionado de 48.000 BTU	5	995,00	4.975,00
	15	Compressor para ar condicionado de 60.000 BTU	5	1.425,00	7.125,00
	16	Cuba blindada para bebedouro	5	195,50	977,50
	17	Compressor para bebedouro 1/8"	5	212,50	1.062,50
	18	Compressor para bebedouro 1/6"	5	230,00	1.150,00
	19	Compressor para freezer 01 porta 1/5"	5	310,00	1.550,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



20	Compressor para freezer 02 portas 1/4"	5	380,00	1.900,00
21	Compressor para bebedouro 1/3" industrial	5	392,00	1.960,00
22	Condensador para ar condicionado de 7.000 a 10.000 BTU	5	215,00	1.075,00
23	Condensador para ar condicionado de 12.000 a 18.000 BTU	20	380,00	7.600,00
24	Condensador para ar condicionado de 21.000 a 36.000 BTU	40	530,00	21.200,00
25	Condensador para ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTU	5	900,00	4.500,00
26	Evaporador para ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTU	5	250,00	1.250,00
27	Evaporador para ar condicionado de 16.000 a 36.000 BTU	10	500,00	5.000,00
28	Evaporador para ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTU	5	765,00	3.825,00
29	Higienização para ar condicionado de 7.000 a 11.000 BTU	300	55,00	16.500,00
30	Higienização para ar condicionado de 12.000 a 21.000 BTU	400	99,00	39.600,00
31	Higienização para ar condicionado de 22.000 a 60.000 BTU	1.158	120,00	138.960,00
32	Motor para ventilador de ar condicionado de 7.000 a 10.000 BTU	10	220,00	2.200,00
33	Motor para ventilador de ar condicionado de 12.000 a 18.000 BTU	30	214,00	6.420,00
34	Motor para ventilador de ar condicionado de 21.000 a 36.000 BTU	30	350,00	10.500,00
35	Motor para ventilador de ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTU	10	330,00	3.300,00
36	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 7.000 a 18.000 BTU	30	345,00	10.350,00
37	Placa eletrônica universal para ar condicionado	40	468,00	18.720,00

M

3



	de 24.000 a 36.000 BTU			
38	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 48.000 a 60.000 BTU	15	500,00	7.500,00
39	Placa peltier para bebedouros eletrônicos	5	110,00	550,00
40	Placa central para bebedouros eletrônicos	5	190,00	950,00
41	Ventulina para ar condicionado de 7.000 a 30.000 BTU	5	218,00	1.090,00
42	Ventulina para ar condicionado de 36.000 a 60.000 BTU	5	380,00	1.900,00
43	Termostato para ar condicionado de 7.000 a 30.000 BTU	60	112,00	6.720,00
44	Termostato para ar condicionado de 36.000 a 60.000 BTU	60	175,00	10.500,00
45	Turbina para ar condicionado de 7.000 a 18.000 BTU	15	230,00	3.450,00
46	Turbina para ar condicionado de 24.000 a 30.000 BTU	15	309,00	4.635,00
47	Turbina para ar condicionado de 36.000 a 60.000 BTU	15	465,00	6.975,00
Total				441.146,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/04/2018 e encerramento em 03/04/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.4. A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação; e
 - 2.1.5. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **RS 441.146,80** (Quatrocentos e Quarenta e Hum Mil Reais, Cento e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade : 15281/158195
Fonte..... : 0112000000
Programa de Trabalho ... : 12.364.2080.20RK.0025
Elemento de Despesa : 3390.39

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV**.
- 6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **RS 22.057,34** (Vinte e Dois Mil, Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à **CONTRATADA**:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.
- 13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **Campina Grande/PB** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campina Grande/PB, 04 de abril de 2018.

Vicemário Simões
Representante Legal da Contratante

4º OFÍCIO

Jailton Carvalho de Lucena
Representante Legal da Contratada

TRAVASSOS
4º Tabelionato de Notas
Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: JAILTON CARVALHO DE LUCENA*****

Em test.da verdade. Joao Pessoa-PB 06/04/2018 08:32:16
Moniky de Aquiar Freitas - Escrevente
[2018-005831]EMOL:R\$ 9,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPU:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AGR66860-0N3V
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

4º TABELATO DE NOTAS
Av. Negro, 366 - Tamboré - P. 58 039-100 - João Pessoa-Pb
Tel. (083) 32478 / 3241-9439
parten@travassos.com.br
travassos@hotmail.com

JOÃO PESSOA-PB
JAILTON OIBR

TESTEMUNHAS:

Aline de Sousa Roseimento
CPF: [REDACTED]

Carla de Aguiar Leiria
CPF: [REDACTED]



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: futura e eventual aquisição de MATERIAIS PARA RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA E CIRURGIA ENDOVASCULAR. Processo nº 23540.002466/2017-94. PE/SRP nº 18/2017. Prazo de vigência: 18/04/2018 a 17/04/2019. Empresas registradas: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 55.983.274/0001-30, Valor total R\$ 9.000,00

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: futura e eventual aquisição de COMPRESSAS DE CAMPO OPERATÓRIO. Processo nº 23540.018508/2017-17. PE/SRP nº 107/2017. Prazo de vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019. Empresas registradas: CREMER S.A., CNPJ nº 82.641.325/0021-61, Valor total R\$ 454.896,00.

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, CNPJ 24.464.109/0002-29. Objeto: futura e eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, KIT PARA DRENAGEM PLEURAL, LUVA CIRÚRGICA SINTÉTICA ENTRE OUTROS). Processo nº 23540.013748/2017-17. PE/SRP nº 88/2017. Prazo de vigência: 13/04/2018 a 12/04/2019. Empresas registradas: FRADEL-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.916.028/0001-07, Valor total R\$ 3.967,50; NC COMERCIO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 07.413.671/0001-23, Valor total R\$ 4.636,50; CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME, CNPJ nº 11.215.901/0001-17, Valor total R\$ 1.161,00; POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, CNPJ nº 16.743.543/0001-39, Valor total R\$ 4.224,75; DENTAL RRK LTDA - ME, CNPJ nº 82.292.574/0001-45, Valor total R\$ 1.680,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017 - UASG 150229

Nº Processo: 23540013436201711 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERADORES ELÉTRICOS, com inclusão de peças e acessórios, pertencentes ao Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001, Edital: 26/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Mota S/n Cidade Universitária - MACFIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150229-05-103-2017 Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

ANDRESSA SARAH LEANDRO DA SILVA
Pregoeira

(SIDEI - 25/04/2018) 150229-15222-2018NE000015

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

EDITAL Nº 41, DE 25 DE ABRIL DE 2018

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto aberto pelo Edital nº 07 de 22/02/2018, publicado no D.O.U. em 23/02/2018, seção 3, p. 84-95, na lotação e respectivo setor de estudo a seguir descrito:

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES - ICHCA/COS
ÁREA DE ESTUDO: LINGUAGENS E TECNOLOGIAS - AUXILIAR - 40h
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

Nome	Pontos	Clas.
EDNA CARVALHO DA CUNHA	107,00	1º
IGOR ALEXANDRE CAPELATTO	101,00	2º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO

RESERVA PARA PRETOS OU PARDOS

Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2018 - UASG 153038

Nº Processo: 23066009888/18-14.
DISPENSA Nº 21/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A - EXTENSAO. Objeto: Apoio da FAPEX na execução do projeto "Curso de Especialização em Contabilidade - Foco Controladoria". Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94, alteradas pela Lei 12349/10, regulamentada pelos Decretos 7423/10 e 8241/14. Vigência: 25/04/2018 a 30/06/2020. Valor Total: R\$299.052,10. Fonte: 8250110003 - 2018NE800633. Data de Assinatura: 25/04/2018.

(SICON - 25/04/2018) 153038-15223-2018NE800209

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 1/2018 - UASG 153038

Número do Contrato: 19/2017. Nº Processo: 23066044696201692. PREGÃO SISPP Nº 79/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HD/IGT S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doz) meses. De 01/03/2018 a 01/03/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 01/03/2018 a 01/03/2019. Valor Total: R\$1.150.446,48. Fonte: 8100000000 - 2018NE800386. Data de Assinatura: 28/02/2018.

(SICON - 25/04/2018) 153038-15223-2018NE800209

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 22/2018 - UASG 153038

Número do Contrato: 72/2016. Nº Processo: 23066058536/16-21. DISPENSA Nº 62/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A - EXTENSAO. Objeto: O 1º Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato original até 19 de abril de 2019. Fundamento Legal: Leis Federais nº 8666/93 e nº 8958/94, alterada pela Lei nº 12349/10 e regulamentada pelos Decretos nº 7423/10 e nº 8241/14. Vigência: 20/04/2018 a 19/04/2019. Data de Assinatura: 19/04/2018.

(SICON - 25/04/2018) 153038-15223-2018NE800209

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - UASG 153038

Nº Processo: 23066005216201830 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12(doz) meses, para eventual futura aquisição de Carnes, devendo ser entregues de forma parcelada, conforme programação, na Escola de Nutrição (ENUFBA) e na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal da Bahia, conforme especificações e quantidades encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00091. Edital: 26/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-05-12-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

ERIK MAUTONE PEREIRA
Pregoeiro

(SIDEI - 25/04/2018) 153038-15223-2018NE800209

CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
Pró-Reitora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 153038

Nº Processo: 23066009247201860 - Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS e CONSERVAS ALIMENTARES, DEVENDO SER ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME PROGRAMAÇÃO NA ESCOLA DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (ENUFBA) Total de Itens Licitados: 00067. Edital: 26/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-05-15-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR VERISSIMO CASTILHO
Pregoeiro

(SIDEI - 25/04/2018) 153038-15223-2018NE800209

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 158195

Nº Processo: 23096.007439/1732. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 07860929000130. Contratado: 3M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Objeto: Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de refrigeração com reposição de peças. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação complementar vigente. Vigência: 04/04/2018 a 03/04/2019. Valor Total: R\$441.146,80. Fonte: 8100000000 - 2018NE800216. Data de Assinatura: 04/04/2018.

(SICON - 25/04/2018) 158195-15281-2018NE000006